



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 975/2010

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

Despesa:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.004 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

04.122.04012-005 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
000410 0.1.00.000504–Outros Royalties Comp. Fin. Patrim. Não Prev.-Arrec. Adm. Direta–Exercic. Corrente

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 10.000,00
000420 0.1.00.000504–Outros Royalties Comp. Fin. Patrim. Não Prev.-Arrec. Adm. Direta–Exercic. Corrente

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de cancelamento, da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 23.000,00

06.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.12022-033 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

002210 0.1.00.000504–Outros Royalties Comp. Fin. Patrim. Não Prev.-Arrec. Adm. Direta–Exercic. Corrente

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2010.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 2852
De 22 e 23 05/10
Resp. Marcia